



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Renato de Faria Guimarães, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município;

DISTRATADO: DAVIDSON DA SILVA FERREIRA 08289048637, pessoa jurídico, inscrito no CNPJ Nº - 20.955.395/0001-93, representado pelo Senhor Davison da Silva Ferreira, CPF Nº 082.890.486-37.

Considerando que no âmbito do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 1.319, de 19 de novembro de 2018, foi decretada situação de calamidade financeira e implementada política de controle e redução de despesas para enfrentar a crise econômico-financeira e zelar pelo equilíbrio das contas públicas.

Resolvem:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Distrato do contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal, no âmbito de todas as suas secretarias.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato de prestação de serviços nº 81/2018.



Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Pará de Minas - MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Igaratinga, 13 de dezembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - Distratante

Davison da Silva Ferreira
DAVIDSON DA SILVA FERREIRA 08289048637 - Distratado

- 1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5
- 2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348